

PROCESSO Nº 2023010596
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 230/2021 PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E O SENHOR CARLOS JOSÉ DOS SANTOS SILVA, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de outubro de 2021), o Senhor **FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2097655, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 004.585.741-55, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 07, Lote 08, Setor Mandú, Luziânia/GO, CEP: 72.814-540.

LOCADOR:

O Senhor **CARLOS JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 26/09/1947, portador da Carteira de Identidade nº 119.901, expedida pela SSP/DF, do CPF nº 068.278.701-97 e do PIS/PASEP/NIT nº 10260528274, residente e domiciliado na Rua Gelmires Reis, Quadra 03, Lote 22, Setor Shis, Luziânia/GO, CEP 72.812-545.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de 01 (um) caminhão Mercedes Benz/709, 3/4 com carroceria aberta, chassi nº 9MB688102BO36724, placa JJC-3167, cor branca, ano/modelo 1994/1994, com motorista, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com a solicitação do **LOCATÁRIO**, bem como parecer jurídico anexo aos autos e ainda, segundo o que dispõe o Contrato citado acima, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **14 de maio de 2023 a 13 de maio de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Para este exercício financeiro, o valor empenhado é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.0226.04.122.0001.2756 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**– Dotação Compactada: **2023.0433** – Natureza da Despesa: **339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física** – Sub Natureza: **16 – Locação de Bens Móveis e Intangíveis**– Cotação: **42951** - Fonte: **100**– Nota de Empenho: **5395**.

Parágrafo Único:

Para o exercício subsequente será empenhado o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

O **LOCATÁRIO** nomeia, através de portaria, o servidor **WALLACE ALVES REIS**, portador do CPF nº 036.185.381-54, para função de Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de prorrogação se justifica devido à necessidade de continuidade da referida locação para efetivo funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 09 de maio de 2023.

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO

Locatário

CARLOS JOSÉ DOS SANTOS SILVA

Locador

WALLACE ALVES REIS

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira

CPF: 708.833.171.33

Isadora Curado Chagas

CPF: 067.185.881-56